



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE REL.EMPR. E COMUNITARIAS
DIRETORIA DA AGENCIA DE INOVACAO



EDITAL Nº 04/2018

RETIFICADO

CLASSIFICAÇÃO DE SEDES DE INCUBAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS CHAVE DO MODELO DE GESTÃO CERNE 2

A Pró-Reitoria de Relações Empresarias e Comunitárias (PROREC), em conjunto com Programa de Empreendedorismo e Inovação (PROEM), informam que no período de 20/05/2018 a 10/06/2018 estarão abertas as inscrições para as sedes da incubadora interessadas em implementar o modelo de gestão CERNE 2.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar uma das sedes da incubadora na implementação do modelo de gestão CERNE 2;
- 1.2. Apoiar na maturidade dos processos de gestão da incubadora; e
- 1.3. Estimular a formação e engajamento de recursos humanos nas atividades de incubação e empreendedorismo.

2 DOS APOIOS

2.1 Será oferecido apoio financeiro no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para:

- 2.1.1. Contratação de consultor para implementação e pré-auditoria;
- 2.1.2. Contratação de bolsistas **no valor mensal de até R\$1.500,00;**
- 2.1.3. Participação em cursos de formação, eventos, reuniões, workshops;
- 2.1.4. Organização de cursos, eventos, reuniões, workshops;

2.1.5. Diárias e passagens.

2.1.6. Demais gastos de CUSTEIO

2.2 As sedes da incubadora poderão complementar os apoios de acordo com orçamento próprio.

2.3 A distribuição do apoio proveniente da PROREC será realizado em um único repasse à UGR do PROEM.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Este Edital tem por finalidade escolher **UMA** sede da incubadora para receber apoio financeiro para implementação do modelo CERNE 2. Serão considerados os seguintes critérios:

3.1.1 Contrapartida da sede da incubadora sendo:

3.1.1.1 Financeira;

3.1.1.2 Infraestrutura; e

3.1.1.3 Equipe

3.2 Será considerada a data de agendamento da certificação CERNE 1, porém não será considerada como contrapartida, e sim como tempo disponível para implementação do CERNE 2.

4 DA SUBMISSÃO DO INTERESSE

4.1 As sedes da incubadora interessadas em receber apoio para implementação do CERNE 2 deverão enviar ao e-mail: proem@utfpr.edu.br um plano de trabalho detalhado conforme Anexo I até 10/06/2018;

4.2 A PROREC / PROEM não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

4.3 Requisitos obrigatórios:

4.3.1. A sede da incubadora deve atender aos requisitos do CERNE 1, tendo implementado ou estar em fase de validação dos processos chave;

4.3.2. As práticas chave do CERNE 1 devem estar pelo menos no nível definido.

5 COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DO PROJETO

5.1. Avaliação da submissão:

As sedes da incubadora serão avaliadas mediante as contrapartidas

5.1.1. Financeira: a sede que apresentar a maior contrapartida financeira obterá nota 10 nesse quesito, as demais notas serão proporcionais, sendo considerada como base o maior valor da contrapartida.

Ex: Sede A – contrapartida financeira R\$ 10.000,00; Sede B – contrapartida financeira R\$ 9.500,00. Nota

no quesito para a Sede A: 10; Nota no quesito para a Sede B ($9500/10000*10$): 9,5 e assim sucessivamente.

5.1.2. Infraestrutura: para esse quesito será considerado o número de postos de trabalho ocupados na sede da incubadora, sendo que a sede com o maior número de postos de trabalho receberá nota 10 e as demais sedes receberão notas proporcionais sendo considerada como base o maior número de postos de trabalho.

Ex: Sede A – 30 postos de trabalho; Sede B – 35 postos de trabalho. Nota no quesito para a Sede A ($30/35*10$): 8,5; nota no quesito para Sede B: 10

5.1.3. Equipe: a sede que apresentar maior carga horária disponível receberá nota 10, as demais sedes receberão nota proporcional tendo como base a maior carga horária disponível.

EX: Sede A – carga horaria total semanal da equipe 160h; Sede B – carga horaria total da equipe 80h. Nota no quesito da Sede A: 10; Nota da Sede B ($80/160*10$): 5.

Havendo valores iguais de contrapartida, as sedes da incubadora receberão a mesma pontuação.

A **nota final** será a **soma das notas nos três quesitos**. Ex: nota da Sede A: ($10+8,5+10$) 28,5. Nota da Sede B ($9,5+10+5$) 24,5.

5.4. Critérios de desempate

5.4.1. Como critério de desempate, quando for o caso, será considerado a proposta que obteve a maior nota no quesito contrapartida financeira;

5.4.2. O segundo critério será a maior nota obtida no quesito contrapartida equipe;

5.4.3. O terceiro critério será a maior nota obtida no quesito contrapartida infraestrutura.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A PROREC divulgará na página de editais da UTFPR (http://portal.utfpr.edu.br/editais#b_start=0), as notas das sedes da incubadora em ordem decrescente;

6.2. Após a divulgação do resultado, a sede da incubadora poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da PROREC, até as 12 horas do dia 26/06/18;

6.3. O recurso deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, preenchido em formulário próprio disponibilizado na página de editais da UTFPR e enviado via e-mail para: proem@utfpr.edu.br. Nenhum documento ou fato novo poderá ser incluído no recurso;

6.4. O Programa de Empreendedorismo e Inovação (PROEM) analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas às sedes da incubadora, até 28/06/2018;

6.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

6.6. A PROREC divulgará a nota final das sedes da incubadora em ordem decrescente até 29/06/18.

7 DEVERES DA SEDE DE INCUBAÇÃO

- 7.1 Realizar avaliação inicial / diagnóstico da avaliação operacional, de qualidade e impacto da incubadora;
- 7.2 Apresentar até Nov/2018 o planejamento estratégico da sede da incubadora;
- 7.3 Implementar os processos chave “ampliação de limites” e “gestão estratégica” até Nov/2018
- 7.4 Implementar o processo chave “avaliação da incubadora” e a pré-auditoria até Mai/2019
- 7.5 Elaborar portfólio de potenciais serviços e realizar avaliação de viabilidade (temos competência local?; Existe demanda para esse serviço?; É viável financeiramente?)
- 7.6 Realizar 2 (dois) serviços até nov/2018
- 7.7 Prototipação de um ambiente de ideação (uso e avaliação dos ambientes) até Nov/2018
- 7.8 Apresentar relatório de avaliação da pré-auditoria ao PROEM com parecer favorável à implementação dos processos chave

Parágrafo Único: O **não** cumprimento dos deveres por parte da sede da incubadora implicará na inelegibilidade no próximo edital de bolsas HT e PROEM.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser dirimidas no PROEM;
- 8.2. Ao formalizar o processo de submissão, a sede da incubadora aceita os termos do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento do mesmo;
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROREC (Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias);
- 8.4 Define-se o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital.

Este Edital, aprovado pela Pró-Reitoria de Relações Empresarias e Comunitárias, estará vigente a partir da data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.

Maiores informações em: http://portal.utfpr.edu.br/editais#b_start=0

Curitiba, 26 de julho de 2018.

Prof. Douglas Paulo Bertrand Renaux, Dr.

Pró-Reitor de Relações Empresariais e Comunitárias

Para anexos use a seção a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MANICA, ASSESSOR(A)**, em 20/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RAIMUNDO ERIG LIMA, PRO-REITOR ADJUNTO**, em 29/11/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0352308** e o código CRC **83424DA3**.

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Histórico da implementação do CERNE 1
 - a. Práticas implementadas e seus respectivos níveis
 - b. Data prevista da auditoria do CERNE 1

2. Contrapartida da sede de incubação
 - a. Financeiro
 - b. Infraestrutura
 - c. Pessoal

3. Plano de execução do modelo CERNE 2 (preferencialmente utilizar o 5W2H)